



5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2020

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado pela sua Presidente, **Sra. TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua Antonio Mariano de Souza, 756, Bairro Ipiranga, São José/SC, CNPJ n.º 00.482.840/0001-38, representada pelo **Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, CPF n.º 028.383.199-57, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo**, oriundo do Processo Administrativo n.º **178/2020**.

O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei N.º 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição de preços do Contrato, motivada por aumento na composição de custos oriundo de Convenção Coletiva de Trabalho de 2022.

1.2 O acréscimo decorrente da aplicação do item 1.1 será de 3,69 % do valor do contrato, nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 5.857,68 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

2.2 O valor Global do contrato passa a ser de R\$ 311.617,24 (trezentos e onze mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

2.3 A parcela mensal do contrato será de R\$ R\$14.203,39 (quatorze mil, duzentos e três reais e trinta e nove centavos).



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 01/01/2022 a 30/06/2022, incluindo a retroação, uma vez que a CCT/2022 foi aprovada em janeiro/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas para aquisição/contratação dos serviços/COMPRA decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 09.122.0037.2.0234 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elementos de Despesa: 3.3.90.37.02 – Limpeza e Conservação; 3.3.90.37.04 – Manutenção e Conservação de bens imóveis 3.3.90.37.99 – Outras Locações de mão de obra: Fonte de Recursos: 1.430.0000.0000 - RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 20 de abril de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE**

**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CONTRATADA**